



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.182 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

*Súmula:* Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 77.546,28 (Setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.546,28 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas constantes no orçamento em vigor, a saber:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta

282 - 4.4.90.93.00.00.00.909 Obras e Instalações.....R\$ 77.546,28

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

(Fonte 909 - FIA Estadual Incentivo Creches.....R\$ 77.546,28)

- Receita 2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - Incentivo Creches F909.....R\$ 68.956,98

- Receita 1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00 - APL F909.....R\$8.589,30

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 26 de agosto de 2025.

EXILAINE

GASPAR:7559

0247934

Assinado de forma

digital por EXILAINE

GASPAR:75590247934


Dados: 2025.08.26


08:07:18 -03'00'

**EXILAINE GASPAS**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Suelen Justino  
 27/08/2025 08:36:18

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR  
 27/08/2025 16:22:53

**SUELEN A. JUSTINO DA SILVA**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*

**UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR**  
*Contador*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.182 DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 77.546,28 (Setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.546,28 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas constantes no orçamento em vigor, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.003 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL  
08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta  
282 – 4.4.90.93.00.00.00.00 909 Obras e Instalações.....R\$ 77.546,28

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação, conforme segue:

**- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

**(Fonte 909 – FIA Estadual Incentivo Creches.....R\$ 77.546,28)**

- Receita 2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - Incentivo Creches F909.....R\$ 68.956,98  
- Receita 1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00 – APL F909.....R\$8.589,30

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São de Sebastião da Amoreira, 26 de agosto de 2025.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal

**SUELEN A. JUSTINO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR**  
Contador

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:ED1707B5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2025. Edição 3350  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>